www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 | Edição nº 2747 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Presidência 2
Atos Administrativos 7
Portarias 7

PODER EXECUTIVO 7

Secretaria de Administração 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Poder Legislativo

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê, CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo www.louveira.sp.leg.br_ Fone: (19) 3878-9420.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE O CRONOGRAMA LEGISLATIVO PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 (PL nº 67/2026), INCLUSIVE PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições regimentais relativas à tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 294-B do Regimento Interno, segundo o qual as emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas exclusivamente durante sua tramitação, observado o cronograma legislativo estabelecido pela Presidência da Câmara;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 294-B determina a divulgação do cronograma aos Vereadores, juntamente com os prazos para protocolo das emendas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, organização e previsibilidade à tramitação da proposta orçamentária, especialmente quanto à apresentação e análise das emendas parlamentares individuais impositivas;

CONSIDERANDO a realização de audiência pública durante o processo de discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual, assegurando-se transparência e participação popular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo Único, parte integrante deste Ato, o cronograma legislativo para tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Louveira para o exercício de 2027, inclusive quanto à apresentação e análise das emendas parlamentares individuais impositivas.

Art. 2º As emendas parlamentares individuais impositivas deverão ser apresentadas até a data fixada no Anexo Único deste Ato, observados os requisitos previstos no art. 294-C do Regimento Interno.

§ 1º Não serão admitidas emendas parlamentares individuais impositivas apresentadas após o encerramento do prazo estabelecido, nos termos do § 2º do art. 294-B do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê, CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo www.louveira.sp.leg.br_ Fone: (19) 3878-9420.

§ 2º O prazo previsto no caput refere-se exclusivamente às emendas parlamentares individuais impositivas, permanecendo aplicáveis às demais emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual os prazos e procedimentos previstos nas disposições gerais do Regimento Interno.

Art. 3º Encerrado o prazo para apresentação das emendas parlamentares individuais impositivas, estas serão encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para análise na forma dos arts. 294-D e 294-E do Regimento Interno.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisar a admissibilidade das emendas, sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, o atendimento aos limites constitucionais e legais e emitir o respectivo parecer.

§ 2º Verificada irregularidade meramente formal, o autor da emenda será notificado para promover sua regularização no prazo de **2 (dois) dias úteis**, nos termos do art. 294-F do Regimento Interno.

§ 3º A regularização de que trata o § 2º não poderá importar alteração do objeto, da finalidade, do beneficiário ou do valor da emenda.

Art. 4º A audiência pública relativa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual será realizada na data prevista no Anexo Único, mediante prévia divulgação e observância da antecedência mínima exigida.

Art. 5º A Secretaria Legislativa dará ampla publicidade ao presente Ato e ao seu Anexo Único e promoverá sua divulgação aos Vereadores, especialmente quanto ao prazo para apresentação das emendas parlamentares individuais impositivas.

Art. 6º Os casos omissos relacionados à execução do cronograma serão resolvidos pela Presidência, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 8 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

CLÉBER FERNANDO BERNARDI
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê, CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo www.louveira.sp.leg.br_ Fone: (19) 3878-9420.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê, CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo www.louveira.sp.leg.br_ Fone: (19) 3878-9420.

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	PROVIDÊNCIA
13/10/2026	**Leitura da LOA**	Leitura do Projeto de Lei Orçamentária Anual em Plenário e início de sua tramitação legislativa.
13/10 a 23/10/2026	**Permanência em pauta**	Permanência do Projeto em pauta pelo prazo regimental de **10 (dez) dias corridos**, para conhecimento, análise e apresentação de emendas, observadas as disposições regimentais.
05/11/2026	**Audiência Pública**	Realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei – LOA 2027, mediante prévia publicidade, observada a antecedência mínima exigida.
13/11/2026	**Emendas parlamentares individuais impositivas**	**Prazo final para apresentação e protocolo das emendas parlamentares individuais impositivas**, observados os requisitos dos arts. 294-B e 294-C do Regimento Interno.
16/11/2026	**Encaminhamento**	Encaminhamento do Projeto de Lei – LOA 2027 à Comissão Especial, na forma do Regimento Interno, e das emendas parlamentares individuais impositivas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para análise nos termos dos arts. 294-D e 294-E.
A partir de 16/11/2026	**Análise das emendas impositivas**	Análise, pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da admissibilidade, compatibilidade orçamentária e atendimento aos limites constitucionais e legais das emendas parlamentares individuais impositivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê, CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo www.louveira.sp.leg.br_ Fone: (19) 3878-9420.

Se constatada irregularidade meramente formal	**Saneamento**	Notificação do Vereador autor para regularização da emenda no prazo de **2 (dois) dias úteis**, vedada alteração do objeto, finalidade, beneficiário ou valor, conforme art. 294-F.
A partir de 16/11/2026	**Comissão Especial**	Início do prazo regimental de **15 (quinze) dias corridos** para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei – LOA 2027.
Até a emissão do parecer da Comissão Especial	**Demais emendas à LOA**	Poderão ser apresentadas as demais emendas ao Projeto de Lei – LOA 2027, observadas as disposições regimentais aplicáveis.
Após a emissão do parecer	**Deliberação**	Prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei – LOA 2027 e das emendas para apreciação pelo Plenário, na forma regimental.

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS
Número: 224/2026/CM
Data: 15/10/2026
EXONERA O SERVIDOR FELIPE HENRIQUE DA LUZ, DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 093/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo tipo Sedan a ser custeado com recursos da Emenda Impositiva Individual nº 10/2025 e 01 (um) Veículo tipo Van a ser custeado com recursos das Emendas Impositivas Individuais nº 11/2025 e nº 12/2025, ambos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de outubro de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 14 de outubro de 2026. **JOSÉ CARLOS BELLUSSI -** Secretário de Saúde.

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 025/2025 – Processo nº 198/2025 - Contratante: Município de Louveira – Empresas detentoras: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Nos moldes do Protocolo nº 2026/PTO702588, o prazo originalmente estabelecido na presente ata fica prorrogado por 12 meses. Em razão dessa prorrogação, também ficam renovados os quantitativos inicialmente previstos na ata de registro de preços para a detentora V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 70 – UN - CARTUCHO TONER PRETO P/IMPRESSORA OKIDATA MODELO ES5112. PRETO, COMPATÍVEL, NOVO. RENDIMENTO MÉDIO EM IMPRESSÃO A4 DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA PÁGINA. TONER DEVE POSSUIR ÓTIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. – DSI – R$ 41,79; Item 02 - 45 – PÇ - CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIDATA MODELO ES 5112 COMPATÍVEL, NOVO. RENDIMENTO MÉDIO EM IMPRESSÃO A4 DE 30.000 PÁGINAS. FOTOCONDUTOR DE ÓTIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EXCELENCIA GRÁFICA, COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. – DSI – R$ 162,74; Item 03 - 30 – PÇ - CARTUCHO TONER P/ IMPRESSORA WORKCENTRE 3225 COMPATÍVEL, NOVO, PRETO. RENDIMENTO MÉDIO EM IMPRESSÃO A4 DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DA PÁGINA. TONER DEVE POSSUIR ÓTIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. – DSI – R$ 31,93; Item 04 - 13 – UN - CILINDRO DE IMAGEM XEROX COMPATÍVEL COM MODELO WORKCENTRE 3225, NOVO. RENDIMENTO: 10.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. – DSI – R$ 42,69; Item 05 - 08 – PÇ - TONER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MODELO MS415DN, PRETO, NOVO. RENDIMENTO: 10.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. – DSI – R$ 5,00./ Para a detentora GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO): Item 07 - 60 – UN - CARTUCHO CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP MODELO E50145. RENDIMENTO MÉDIO DE 23.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. (ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDO A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTAREM VIGENTE - 1 ANO). – HP – R$ 543,50 – Assinatura: 10/08/2026.

Louveira, 15 de outubro de 2026. Roberto Thiago Cogo – Gestor do Contrato.